



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.417/2022

“CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nas datas especificadas a seguir:

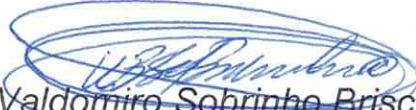
I - Dia 01 de novembro de 2022, em consequência das comemorações alusivas ao **Dia de Finados**;

II - Dia 14 de novembro de 2022, em consequência das comemorações alusivas à **Proclamação da República**;

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, consequentemente, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes a saúde, educação e limpeza pública urbana.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO X Nº 2966

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022.

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 15.452.006 2012 3.3.90.30.00 00.01.0000 (167).....R\$100.000,00

07.01 15.452.006 2012 3.3.90.39.00 00.01.0000 (170).....R\$200.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 15.452.006 2013 3.3.90.30.00 00.01.0080 (176).....R\$811.719,20

07.01 15.452.006 2013 3.3.90.39.00 00.01.0080 (177).....R\$2.000.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.122.004 2037 3.1.90.11.00 00.01.0002 (005).....R\$1.000.000,00

08.01 10.122.004 2037 3.3.90.14.00 00.01.0002 (009).....R\$100.000,00

08.01 10.122.004 2037 3.3.90.30.00 00.01.0014 (013).....R\$40.000,00

08.01 10.122.004 2037 3.3.90.36.00 00.01.0002 (017).....R\$100.000,00

08.01 10.122.004 2037 3.3.90.39.00 00.01.0002 (020).....R\$60.000,00

08.01 10.122.004 2037 4.4.90.52.00 00.01.0002 (028).....R\$10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.303.004 2042 3.3.90.32.00 00.01.0002 (047).....R\$50.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 08.244.007 2024 3.1.90.11.00 00.01.0000 (001).....R\$600.000,00

12 - FUNDO MUN.DES.EDUC.BASICA E VAL.MAGIST.FUNDEB

12.01 - FUNDO MUN.DES.EDUC.BASICA E VAL.MAGIST.FUNDEB

12.01 12.361.002 2047 3.1.90.11.00 00.01.0018 (002).....R\$2.811.719,61

TOTAL.....R\$ 11.266.438,81

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados em igual valor, recursos provenientes de excesso de arrecadação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.417/2022

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,



Diário Oficial

ANO X Nº 2966

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nas datas especificadas a seguir:

I - Dia **01 de novembro de 2022**, em consequência das comemorações alusivas ao **Dia de Finados**;

II - Dia **14 de novembro de 2022**, em consequência das comemorações alusivas à **Proclamação da República**;

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, consequentemente, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes a saúde, educação e limpeza pública urbana.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO/MS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 773/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 030/2022

PREGÃO Nº 016/2022

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo/MS e a Empresa: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 61, do parágrafo único da Lei N. 8.666/93.

DO VALOR: O valor da presente Nota de Empenho é de R\$ 76,00 (Setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.01.10.303.0004.3.3.90.32.02.00.00.00.01.0014

PROJETO ATIVIDADE: 2.042

ASSINAM: Fabio Roberto Dias Doná (Secretário Mun. de Saúde) e FERNANDA LOPES (Contadora).

DATA DO EMPENHO: 03/08/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO/MS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 774/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 030/2022

PREGÃO Nº 016/2022

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo/MS e a Empresa: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 61, do parágrafo único da Lei N. 8.666/93.

DO VALOR: O valor da presente Nota de Empenho é de R\$ 6.951,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.01.10.303.0004.3.3.90.32.02.00.00.00.01.0002

PROJETO ATIVIDADE: 2.042

ASSINAM: Fabio Roberto Dias Doná (Secretário Mun. de Saúde) e FERNANDA LOPES (Contadora).